

Posso dirigir perguntas ao PC-OC?

As perguntas relativas à aplicação ou interpretação dos instrumentos do Conselho da Europa no domínio da cooperação judiciária em matéria penal são sempre bem vindas, na medida em que irão ajudar o PC-OC a continuar a desenvolver estes instrumentos. As questões podem ser apresentadas ao representante nacional do PC-OC no país respectivo.

Quaisquer questões sobre o funcionamento e as actividades do PC-OC poderão ser enviadas por correio electrónico ao Secretariado, para o seguinte endereço: Dgl.tcj@coe.int.



PREMS 30913 PRT

**Apoiar e desenvolver a
cooperação judiciária em
matéria penal**

Divisão de Direito Penal
Direcção Geral
Direitos Humanos e Estado de Direito



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE

Os direitos de autor da versão original são detidos pelo Conselho da Europa (© Council of Europe).

A presente tradução é publicada com o consentimento do Conselho de Europa e é da inteira responsabilidade da Procuradoria Geral da República, Lisboa, Portugal.

Apoiar e desenvolver a cooperação judiciária em matéria penal

A cooperação judiciária em matéria penal assenta em três princípios fundamentais:

- > Espírito de cooperação;
- > Conhecimento dos instrumentos legais aplicáveis;
- > Uso adequado das ferramentas que podem facilitar a cooperação.

O Comité denominado PC-OC (Comité de peritos sobre o funcionamento das Convenções Europeias relativas à cooperação em matéria penal) desempenha um importante papel nos procedimentos de cooperação internacional em matéria penal.

O que é o PC-OC?

O PC (Problemas Criminais)-OC (*Operation of Conventions*) é um Comité de peritos do Conselho da Europa no domínio da cooperação internacional em matéria penal. Desenvolve a sua actividade sob a dependência do Comité Europeu para os Problemas Criminais (CDPC).

O PC-OC controla a aplicação das convenções do Conselho da Europa relacionadas com a cooperação internacional em matéria penal (especialmente extradição, auxílio judiciário mútuo e transferência de condenados) e propõe novos instrumentos nesta área. Prepara também instrumentos úteis, tais como informação sobre ordenamentos jurídicos por Estado, modelos de formulários, guias práticos etc., destinados aos profissionais que têm de utilizar esses instrumentos.

O Comité é composto por representantes das autoridades centrais dos 47 Estados Membros do Conselho da Europa e por observadores.

Os profissionais nacionais podem beneficiar da experiência do Secretariado do PC-OC e dos peritos nacionais respectivos.

Site Internet

Foi criado um site Internet (www.coe.int/tcj) que contém informações úteis e documentação relativa à cooperação. Os profissionais de todos os Estados Parte nas Convenções do Conselho da Europa em matéria de cooperação internacional em matéria penal estão convidados a consultar o site do PC-OC.

O site do PC-OC inclui:

- > Informações sobre a actividade do PC-OC, nomeadamente sobre as suas reuniões e outros eventos passados e futuros;
- > Normas padrão e documentos de referência destinados aos profissionais (informação nacional por Estado e ferramentas para a sua aplicação) nas principais áreas de actividade do PC-OC;
- > Jurisprudência pertinente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem;
- > Arquivo das actividades realizadas, estudos, relatórios e publicações com interesse;
- > Ligações úteis para outros sites relacionados com as actividades do PC-OC.